



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.10.31.01

A Presidente da Comissão de Licitação, consoante autorização da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a **LOCAÇÃO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA GERENCIAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE OUVIDORIA DO MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

A Lei nº 8666/93 em seu art. 24 esclarece:

"É dispensável licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

omissis...

Art. 23, inciso II, alínea a: "II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Referida contratação vem a ser justificada diante de obrigação dos municípios apresentarem de forma clara e em tempo real sobre suas despesas e receitas, 12.527/11, e sua atualização Lei 13.460/2017, que regem sobre mecanismos que possibilitem o controle e visualização sobre os gastos públicos. E com todos os avanços e contínua evolução na política de transparência ativa do governo federal e todo o reconhecimento do trabalho desenvolvido pelo Brasil nessa área, o país ainda carecia de uma Lei de Acesso à Informação. Em um contexto de compromisso com a transparência, em 18 de novembro de 2011, com isso torna-se obrigatório que os municípios brasileiros contem a disponibilização conforme instrui Lei de Acesso à Informação, a Lei nº 12.527, que regulamenta o direito de qualquer pessoa, sem precisar apresentar o motivo, de receber dos órgãos e entidades públicas, de todos os entes e todos os Poderes, as informações requeridas. A presente contratação encontra respaldo no fato de que, o valor a ser pago para a **LOCAÇÃO DE USO DE**



SISTEMA INFORMATIZADO PARA GERENCIAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, está estimado em valor inferior ao teto mínimo para licitação, conforme prevê o Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo assim torna-se dispensável a contratação, encontrando-se anexo a este processo as cotações de preços realizadas a fim de confirmar valores com a realidade dos praticados no mercado, como também promover a contratação com os valores mais vantajosos para a administração pública.

A dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, justifica-se ante o exposto pela obediência aos limites dispostos no art. 23, inciso II alínea "a", que estabelece valores para cada modalidade de licitação.

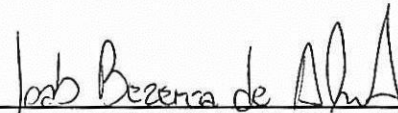
Foi feita a escolha da proposta da empresa **REAL DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAIS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 04.783.038/0001-39, mais vantajosa e compatível com a realidade mercadológica, conforme consta nos autos do processo supracitado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, decorre de prévia pesquisa de preços, praticados no mercado, tendo em vista o caráter da contratação. Assim sendo, a escolha recaiu no que ofertou o menor preço compatível com a realidade mercadológica, conforme proposta anexa aos autos deste processo.

Com base nas propostas apresentadas a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO a contratação poderá ser realizada com a empresa acima citada, que cotou o menor preço no valor de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**. Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.

LAVRAS DA MANGABEIRA(CE) 01 de novembro de 2017.



JOAB BEZERRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu **INÊS LOPES DE AQUINO**, ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de minhas atribuições legais, e de acordo com o que determina o parágrafo único, do artigo 26 e inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº **2017.10.31.01**, e respaldado no parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** a declaração de dispensa de licitação para a **LOCAÇÃO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA GERENCIAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE OUVIDORIA DO MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA.**, conforme relação consta nos autos deste processo, pelo valor global de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, proposta de menor preço apresentada pela empresa **REAL DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAIS EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ nº 04.783.038/0001-39**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, 07 de novembro de 2017.



INÊS LOPES DE AQUINO

ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da PREFEITURA Municipal de Lavras da Mangabeira, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **INÊS LOPES DE AQUINO, ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** faz publicar o extrato resumido da **RATIFICAÇÃO**, do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: LOCAÇÃO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA GERENCIAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE OUVIDORIA DO MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA.

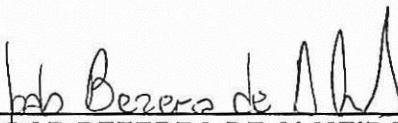
Favorecido: REAL DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAIS EIRELI ME.

Valor Global: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Fundamento Legal: Parágrafo único, do artigo 26 e artigo 24 e inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. **INÊS LOPES DE AQUINO, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, 07 de novembro de 2017.



JOAB BEZERRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação



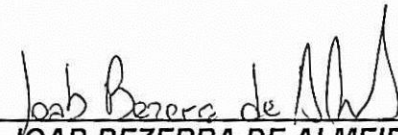
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certifico que o extrato de Dispensa de Licitação Nº 2017.10.31.01 para **LOCAÇÃO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA GERENCIAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE OUVIDORIA DO MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA**, foi afixado no quadro de aviso do SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no dia 07 de Novembro de 3 de OUTUBRO de 2017, conforme determinação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, 07 de novembro de 2017.



JOAB BEZERRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação